

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 08038.009783/2024-57

2. Descrição da necessidade

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR TÉCNICAS TEATRAIS E REALIZAR ACOMPANHAMENTO DOS/AS DEFENSORES/AS PÚBLICOS/AS FEDERAIS NA PARTE PRESENCIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS E DEFENSORAS PÚBLICAS FEDERAIS PARA ATUAÇÃO EM PROCESSOS DE JÚRI COM ENVOLVIMENTOS DE INDÍGENAS

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar pretende analisar a viabilidade técnica, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o processo de contratação de profissional para ministrar e ensinar técnicas teatrais e acompanhamento dos defensores públicos federais na parte presencial do intitulado "Curso de formação de Defensores Públicos e Defensoras Públicas Federais para atuação em processos de júri com envolvimento de indígenas", a ser ofertado na modalidade presencial, no dia 10 de fevereiro 2025 e do dia 11 a 14 de fevereiro de 2025 para o acompanhamento das atividades realizadas pelas defensoras e defensores no curso.

2.2. O curso visa a formação de Defensoras Públicas Federais e Defensores Públicos Federais, em especial os integrantes do grupo de atuação especial em Tribunal de Júri - JURIDPU (Portaria GABDPGF DPGU n.º 529, a Ordem de Serviço SASP DPGU n.º 1, e o Edital – DPU /SASP DPGU n.º 1, de 2 de maio de 2024), nos procedimentos e processos do Tribunal do Júri Federal, sobretudo com envolvimento de indígenas, promovido pela ENADPU, tendo como função principal promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos membros, com objetivo de difundir boas práticas e, assim, qualificar a força de trabalho da instituição nesta atuação. A participação da Defensoria Pública da União nos Tribunais do Júri Federais é um plano estratégico da Gestão, com o escopo de abarcar a maior quantidade de júris federais em todo território nacional, bem como evitar a sobrecarga de trabalho nas unidades envolvidas. Trata-se de importante atuação institucional que confere maior visibilidade e credibilidade para a Defensoria Pública da União.

2.3. O curso foi respaldado pelo estudo realizado no diagnóstico acima e consolidado em pesquisas na literatura que orienta as boas práticas das gestões corporativas, e se justifica haja vista a natureza do trabalho do defensor público, que tem a incumbência de atuar como defensor dos direitos humanos, tendo em vista o novo perfil constitucional da Defensoria Pública, instituído pela Constituição/1988, em especial o que prevê o artigo 134, alterado pela Emenda Constitucional 80/2014, *in verbis*:

Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e

extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal.

2.4. Para cumprir o papel de importância singular, como o de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, é preciso que os defensores públicos sejam capacitados, permanentemente, a partir da etapa inicial da carreira, por meio do curso oficial de preparação à carreira de defensor público federal.

2.5. Assim, o curso objetivou introduzir e desenvolver as competências necessárias para o exercício efetivo da função de defensor público federal na temática em questão, a partir da utilização dos conhecimentos jurídicos e dos de natureza interdisciplinar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Treinamento e Educação - CTED/ENADPU	Edson Rodrigues Marques

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Possuir notória especialização nos temas pretendidos;

4.1.2. Possuir experiência comprovada na temática envolvida;

4.1.3. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;

4.1.4. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

4.2. Além dos requisitos supracitados, é necessário também que a contratada promova transferência de conhecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi efetuada pesquisa mercadológica pela Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU), em atendimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas.

5.2. Sobre a questão esclarecemos que o conteúdo desse curso foi formatado para atender ao Projeto Estratégico DPU 2040, dentre eles, destacando “1.01 Contribuir para a defesa das pessoas necessitadas e vulneráveis e 2.01 Aperfeiçoar a assistência jurídica integral e gratuita. Esses afetados direta ou indiretamente pelos conteúdos abordados aos necessitados”.

5.3. Os direitos dos povos indígenas são fundamentais para garantir sua dignidade, autonomia e preservação de suas culturas. Alguns dos principais direitos reconhecidos internacionalmente e no contexto brasileiro são: Direito à Terra e Território, à Cultura e Identidade, à Consulta Prévia e Consentimento Livre, Informado e Prévio (FPIC), à Saúde e Educação Culturalmente Adequadas, à Autodeterminação, à Justiça e Proteção contra a Discriminação, à Participação Política.

5.4. É importante lembrar que esses direitos são frequentemente desafiados e violados. A luta contínua pelos direitos indígenas é essencial para garantir a justiça e a equidade.

5.5. Pesquisas realizadas pela Escola Nacional da Defensoria Pública da União (ENADPU), destacaram um significativo aumento na população indígena no Brasil, cerca de 88,82% nos últimos 12 anos (2010 a 2022), segundo a base de dados do Censo 2022, divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), bem como o aumento das demandas de atendimento a indígenas submetidos ao procedimento do Júri. 7.6. Considerando as características do público em questão, essa formação deve apresentar a relevância da proposta para a comunidade interna e externa da instituição. Desse modo, é necessária a apuração da demanda por cursos, que não devem ser escolhidos por critérios ou afinidades individuais. Nesse contexto, os argumentos que explicitam a relevância do projeto devem ser apresentados em consonância com o contexto original da demanda proposta.

5.7. Assim sendo, o evento é ajustado especificamente para as necessidades da DPU, deste modo não se encontram disponíveis no mercado, em conteúdo adequado ao disposto nessa estrutura. Portanto, s.m.j, a palestrante não comercializou anteriormente o objeto nos moldes em que se encontra e nos termos em que foi configurado para atender pontualmente as demandas de capacitação da DPU, conforme previsto no §2º, do art. 7, da IN 73/2020, razão pela qual é naturalmente inviável apresentar notas fiscais/faturas/recibos/documentos similares e propostas individuais dos palestrantes, já que o evento e os valores foram estruturados e definidos pela DPU.

5.8. Portanto, depreende-se que a profissional identificados são, no momento, os mais adequados e aptos a atender aos ensejos da DPU, nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentados, considerando que os palestrantes possuem qualificações profissionais, acadêmicas, notória especialização e domínio dos temas a serem abordados, cuja estrutura curricular caracteriza-se estritamente singular. Assim, os palestrantes em questão satisfazemos interesses da Administração.

5.9. Contudo, seguindo o prescrito pela Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, os documentos fiscais ou instrumentos contratuais, que justifiquem preços, podem ser substituídos por outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

5.10. Assim, a ENADPU, nos, termos do §1º, do art. 7 da mesma IN, esta Escola, nos termos do §1º, do art. 7, da mesma IN, optou por utilizar como parâmetro a Portaria 367/2017, o art. 76-A da Lei n.º 8.112/90 e o art. 2º do Decreto n.º 6.114/2007 e a Portaria SGPRT/MGI n.º 2.163, de 12 de maio de 2023, que divulga o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, todos relacionados a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso – GECC. Portanto, para fins de instrutoria será utilizado o parâmetro da hora-aula paga à palestrante e o valor de R\$ 150,00/hora para o acompanhamento, totalizando 32 horas, conforme destacado na proposta (SEI - 7631622).

5.11. Ainda, a contratação na forma ora pretendida surge como alternativa mais viável, célere e confiável, pois permite selecionar profissionais qualificados, com experiência comprovada e devidamente reconhecida no texto da Administração Pública Federal e das instituições privadas, além de propiciar a minimização de custos, convergindo, assim, com o princípio da economicidade preconizado pela Administração Pública.

5.12. Desse modo, quanto o valor do objeto será de R\$ 437,93 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos) por hora-aula para a instrutoria e R\$ 150,00/hora para o acompanhamento.

5.13. Para o evento, adotou-se o coeficiente de $1,47\% * 29.760,95 = R\$ 437,49$ (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) a hora-aula, considerando o valor da Portaria SGPRT/MGI n.º 2.163, de 12 de maio de 2023, que divulga o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de GECC.

5.14. O parâmetro adotado atesta a razoabilidade do preço praticado.

5.15. Nessa esteira, a contratação em questão prevê o investimento no valor total de R\$ 6.549,96 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) alusivo a contratação da profissional.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O "Curso de formação de Defensores Públicos e Defensoras Públicas Federais para atuação em processos de júri com envolvimento de indígenas", dar-se-á de forma *híbrida*, entre os dias 01 de agosto de 2024 a fevereiro de 2025.

6.2. Para a capacitação do corpo Defensorial, que lidam com demandas relacionadas aos dos direitos humanos, terá o curso a seguinte programação:

Modalidade	Híbrida
	As ações de capacitação, propostas nesse projeto, serão desenvolvidas e divididas em 2 fases: a primeira online síncrona e outra presencial. A parte online será realizada de maneira síncrona, permitindo interação em tempo real entre os/as participantes e os/as professores/as. A etapa presencial será organizada em 4 (quatro) turmas, com atividades

Formato	programadas para os meses de novembro, dezembro, janeiro e fevereiro. A parte virtual será disponibilizada no ambiente virtual de aprendizagem da Escola da Defensoria Pública da União (AVA-ENADPU), para promover a participação dos/as interessados/as, bem como para compor um repositório de Jornadas de apresentação dos trabalhos, com intuito de fortalecer e qualificar a atuação finalística da DPU com apresentação de slides e material complementar, disponibilizados em sala de aula virtual.
Local	A primeira fase, online síncrona, acontecerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA-ENADPU), ao final, na segunda fase do curso, os participantes se encontrarão presencialmente em localidade a definir.
Data	Previsão para início dia 01 de agosto de 2024
Horário	De segunda à sexta, preferencialmente as terças e quintas, de 17h a 18h40
Carga Horária	Previsão de 82 horas teóricas e 40 horas em simulação
Público-alvo	Defensoras Públicas Federais e Defensores Públicos Federais interessados na atuação em processos que tramitam sob o rito do Júri de competência da Justiça Federal, especialmente os integrantes do grupo de atuação especial em Tribunal de Júri - JURIDPU, conforme EDITAL - DPU/SASP DPGU - N° 2, DE 21 DE MAIO DE 2024.
Vagas	até 34 (trinta e quatro) vagas
Tema	Formação de Defensoras Públicas Federais e Defensores Públicos Federais para atuação em processos de júri com envolvimento de indígenas
Pré-requisito para participar	Estar contemplado no JURIDPU - Portaria GABDPGF DPGU nº 529, de 16 de abril de 2024
	MÓDULO 1 INTRODUÇÃO À TEMÁTICA INDÍGENA (25h)

Aula Magna: A introdução de júris com foco nos povos indígenas no sistema judicial, reconhecimento e valorização das tradições, culturas e formas de resolução de conflitos das comunidades indígenas.

Aula 01: Noções básicas de antropologia indigenista. Conceitos e paradigmas obsoletos. “Aculturação”, “integração” e “assimilação”: a ideia da perda cultural e identitária.

Aula 02: Introdução ao estudo etnológico. História e Contexto Socioeconômico das Comunidades Indígenas.

Aula 03: Uma abordagem sobre Políticas Públicas. Proteção aos indígenas no ordenamento jurídico brasileiro. Legislação internacional: Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas. Direitos coletivos e individuais dos indígenas aplicados ao Tribunal do Júri.

Aula 04: Identificar e aplicar os dispositivos constitucionais e legais que versam sobre a questão penal indígena, tais como a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 6.001/73, a Convenção 169 da OIT e as Resoluções nº 287/2019 e n.º 454/2022 do CNJ.

Aula 05: Processo penal decolonial. Violência e discriminação contra indígenas.

Aula 06: Laudo antropológico. Aspectos. Estrutura. Quesitos.

Aula 07: Consideração de quesitos em laudos antropológicos judiciais fundamentados em conceitos e paradigmas obsoletos.

Aula 08: Formulação de quesitos técnicos para perícia antropológica. Exercício de formulação de quesitos a partir de processos escolhidos.

MÓDULO 2

PRIMEIRA FASE DO PROCEDIMENTO DO JÚRI (24h)

Aula 01: Aspectos específicos da primeira fase do procedimento do júri - Inovação no Controle de Provas: Utilização de tecnologias forenses avançadas, Análise de admissibilidade de provas digitais e científicas, Procedimentos para garantir a cadeia de custódia das provas. Garantias Processuais: Direito ao silêncio e à não autoincriminação, Proteção à integridade física e psicológica do acusado durante os interrogatórios.

Aula 02: Aspectos específicos da primeira fase do procedimento do júri - Procedimentos Pré-julgamento: Importância das audiências preliminares. Estratégias de coleta e preservação de testemunhos. Participação de Psicólogos e Psiquiatras: Avaliação psicológica e psiquiátrica do acusado para questões de capacidade e discernimento.

Aula 03: Teses da primeira fase do procedimento do júri - Defesa de Mérito: Legítima defesa. Estado de necessidade. Exercício regular de direito e estrito

Conteúdos

cumprimento do dever legal. Defesa Processual: Inépcia da denúncia. Falta de justa causa. Ilicitude das provas. Abordagem Estratégica: Construção de uma narrativa coesa e convincente. Uso de evidências científicas e testemunhais de forma estratégica.

Aula 04: Teses em matéria indígena da primeira fase do procedimento do júri. Abordagem Interdisciplinar na Defesa de Indígenas. Análise de precedentes judiciais relevantes. Defesa Interdisciplinar. Estratégias de defesa baseadas no contexto socioeconômico e cultural do indígena.

Aula 05 e 06: Decisão de Pronúncia, de Impronúncia, de absolvição sumária e de desclassificação. Emendatio libelli, aditamento e circunstâncias supervenientes. Recursos cabíveis. Decisão de Pronúncia: Critérios para a decisão de pronúncia. Análise crítica das provas e dos indícios de autoria. Decisão de Impronúncia e Absolvição Sumária: Falta de provas suficientes. Provas que demonstrem claramente a inocência do acusado. Desclassificação e Emendatio Libelli: Circunstâncias que justifiquem a desclassificação do crime. Procedimentos para a Emendatio libelli e suas implicações.

Aula 07: Nulidades no âmbito do Tribunal do Júri na primeira fase do procedimento. Nulidades Absolutas e Relativas: Distinção entre nulidades absolutas e relativas. Consequências processuais de cada tipo de nulidade. Causas de Nulidade: Violação dos princípios constitucionais (ampla defesa, contraditório). Inobservância das formalidades legais essenciais. Procedimentos para Arguição de Nulidades: Momentos processuais para arguição. Efeitos da nulidade sobre o processo. Prevenção de Nulidades: Importância da atuação diligente do defensor. Estratégias para evitar a ocorrência de nulidades no curso do processo.

Aula 08: Recursos Cabíveis na primeira fase do procedimento do júri: Apelação. Recurso em sentido estrito. Habeas corpus.

MÓDULO 3

PROCESSO EM PLENÁRIO (33h)

Aula 01: Preparação do processo para julgamento em plenário. Organização do Processo: Revisão minuciosa dos autos. Verificação da regularidade dos atos processuais. Estratégias de Defesa e Acusação: Definição de uma narrativa clara e consistente. Identificação e preparação de testemunhas-chave. Tecnologia e Inovação: Utilização de softwares de gerenciamento de provas. Apresentações multimídia para facilitar a compreensão do júri.

Aula 02: Desaforamento. Motivos para Desaforamento: Risco à imparcialidade do júri. Influência da mídia e pressões locais. **Procedimentos e Requerimentos:** Estratégias para solicitar o desaforamento. Análise de precedentes judiciais. **Impacto na Defesa:** Ajuste de estratégias de defesa em nova jurisdição. Gestão da logística e recursos para o novo julgamento.

Aula 03: A sessão do Tribunal do Júri. Constituição do Conselho de Sentença: Seleção e impugnação de jurados. Psicologia dos jurados e estratégias de persuasão. **Cisão do Julgamento:** Razões para a cisão e procedimentos adequados. Impacto na estratégia de defesa e acusação. **Instrução em Plenário:** Apresentação e contestação de provas. Utilização de documentos novos e regras de admissibilidade. **Uso de Algemas:** Regras legais e jurisprudência sobre o uso de algemas. Impacto na percepção dos jurados.

Aula 04: Debates em plenário. Limitação dos Debates: Estratégias para otimizar o tempo de argumentação. Foco nas teses mais relevantes e impactantes. **Apartes e Poder de Polícia do Juiz:** Uso estratégico de apartes. Intervenção do juiz e manutenção da ordem. **Abordagem Interdisciplinar na Defesa de Indígenas:** Incorporação de antropólogos e especialistas culturais nos debates. Argumentação sobre contexto cultural e práticas tradicionais.

Aula 05: Quesitação. Elaboração dos Quesitos: Clareza e objetividade na formulação dos quesitos. Análise de quesitos anteriores e jurisprudência relevante. **Impugnação dos Quesitos:** Procedimentos e estratégias para impugnar quesitos prejudiciais. **Quesitos Específicos e Teses Defensivas:** Formulação de quesitos que favoreçam teses defensivas específicas. Uso de quesitos para levantar dúvidas razoáveis. **Escuta Ética Penal:** Respeito aos direitos do acusado durante a quesitação. Garantia de um processo justo e imparcial.

Aula 06: Desclassificação em Plenário. Procedimento da Votação na Sala Especial: Regras e procedimentos para a votação secreta. Estratégias para influenciar a decisão dos jurados. **Sentença:** Estrutura e redação da sentença. Recursos e impugnações possíveis.

Aula 07: Nulidades no âmbito do Tribunal do Júri na segunda fase do procedimento. Identificação de Nulidades: Procedimentos e momentos adequados para a arguição de nulidades. Impacto das nulidades sobre o julgamento. **Prevenção de Nulidades:** Atuação diligente do advogado para evitar nulidades. Estratégias para garantir a regularidade processual.

Aula 08: Teses da segunda fase do procedimento do júri. Teses da Defesa: Exploração de falhas na acusação. Enfatização de provas de inocência ou dúvidas razoáveis. **Teses da Acusação:** Reafirmação de provas de autoria e materialidade. Contestação das teses defensivas.

Aula 09: Teses em matéria indígena da segunda fase do procedimento do júri. Contextualização Cultural e Antropológica: Argumentação baseada em práticas e tradições culturais. Impacto de contextos históricos e sociais na conduta do indígena. **Defesa Interdisciplinar:** Envolvimento de especialistas em cultura indígena na argumentação. Uso de precedentes e normas internacionais específicas para a defesa de indígenas.

Aula 10/Aula 11: Técnicas de Atuação em Júri Popular. Retórica e Oratória: Técnicas de persuasão e comunicação efetiva. Uso de linguagem corporal e

	emocional para influenciar o júri. Apresentação de Provas: Utilização de tecnologias avançadas para a apresentação de provas. Demonstrações práticas e reconstituições de eventos. Gestão do Tempo e do Espaço: Planejamento eficiente do tempo de apresentação. Uso estratégico do espaço do tribunal para cativar a atenção dos jurados. Psicologia do Júri: Compreensão do perfil psicológico dos jurados. Técnicas de influência e construção de empatia. MÓDULO 4 SIMULADO (40h) Tópico Prática: Simulação de debates no Tribunal do Júri com a utilização de casos práticos e com técnicas avançadas de atuação em Júri Popular.
Estratégias	Aula remota expositiva síncrona e simulação em formato presencial para participação e desenvolvimento das boas práticas.
Recursos e ferramentas	Previsão inicial de utilização: 1) Sala de aula do Moodle (AVA-ENADPU) • Página de orientações • Links • Biblioteca de pastas e arquivos digitais ou digitalizados
Avaliação de reação	A avaliação será requisito para emissão do Certificado
Pré-requisito para participar do módulo IV	Concluir todo o módulo III com aproveitamento.
Frequência	75% do curso concluído
Certificação	A certificação será emitida na própria sala de aula do ambiente virtual ao final do curso. Necessário realizar avaliação de reação.

6.3. Para a parte presencial do curso, será realizado as seguintes atividades:

--

Atividade 1: Palestra “Defensoria Pública – um cruzamento de realidades”	
Modalidade	Presencial
Data	10/02/2025
Horário	14h às 18h
Cidade	Rio de Janeiro/RJ
Sinopse da palestra	Partindo da compreensão do Tribunal como um espaço de atravessamento de realidades diversas, o defensor como mais um dos atores nesse espaço – ator social e também ator na perspectiva do teatro, principalmente na perspectiva do teatro político e social de Augusto Boal – consciente e solidário às realidades presentes, atua no sentido da defesa e transformação positiva dessas realidades. Então, uma vez apresentada a ideia da Defensora e do Defensor também como um ator, são compartilhadas ferramentas que podem ampliar e enriquecer sua atuação nesses processos.
Atividade 2: Acompanhamento e observação de todas as atividades realizadas pelas defensoras e defensores no curso	
Modalidade	Presencial
Data	11/02 à 14/02/2025
Horário	Manhã (8h às 12h) e Tarde (14h às 18h)
Cidade	Rio de Janeiro/RJ

6.4. Assim, espera-se que, ao fim da capacitação, os defensores participantes sejam capazes de compreender e realizar aplicações elementares que permitam a graduação em processos de júri com envolvimento de indígenas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para a parte prática do curso, será contratado **1 (um)** profissional:

7.1.1. Luciana Mauren Nogueira de Moraes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.549,96

8.1. Considerando o exposto, a presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

8.2. Considerando que o serviço de treinamento é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

8.3. Diante o exposto no tópico 5 do presente Estudo Técnico Preliminar, o investimento no valor total de **R\$ 6.549,96 (seis mil e quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
		UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação da profissional Luciana Mauren para palestra “Defensoria Pública – um cruzamento de realidades”.	R\$ 437,49	R\$ 1.749,96
2	Contratação da profissional Luciana Mauren para acompanhamento e observação de todas as atividades realizadas pelas defensoras e defensores no curso.	R\$ 150,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 6.549,96	

8.4. Para o evento, adotou-se o coeficiente de $1,47\% \times 29.760,95 = \text{R\$ } 437,49$ (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos) a hora-aula, considerando o valor da Portaria SGPRT/MGI n.º 2.163, de 12 de maio de 2023, que divulga o maior vencimento básico da Administração Pública Federal, para efeito de pagamento de GECC.

8.5. Para acompanhamento: R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por hora, totalizando 32 horas, conforme destacado na Proposta (SEI – 7631622).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para contratação de profissionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Poderão existir, no âmbito da DPU, e em caráter eventual, contratações similares ou correlatas ao objeto demandado em questão, dependendo do ofertada existente e da necessidade /interesse de capacitação dos servidores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com o “Plano Estratégico DPU 2040, o qual assegura a importância necessária à sua execução. Assim, em consonância com o Plano Periódico de Capacitação vigente, nos termos da Resolução n.º 154/2019, que

estabelece, entre as atribuições desta Escola, a de "promover a formação, especialização, capacitação, aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros da DPU" e também a missão institucional da Escola Nacional da Defensoria Pública da DPU - ENADPU de "desenvolver pessoas para aprimorar a capacidade de atuação da Defensoria Pública da União", devendo investir constantemente em ações de capacitação e treinamento que tenham relação com as atribuições funcionais dos defensores públicos federais e demais colaboradores, reconhece-se a pertinência do evento para a atuação desta DPU.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como fruto da estratégia pretende-se alcançar, com as atividades deste projeto, os resultados enumerados abaixo:

12.1.1. Multiplicação, pelos participantes, dos conhecimentos adquiridos por meio de palestras, seminários, cursos ou outros eventos;

12.1.2. Capacitar os servidores da DPU;

12.1.3. Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;

12.1.4. Compreender e realizar aplicações elementares em processos de júri com envolvimento de indígenas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de contratação de palestrantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Por todo o exposto, a contratação é viável em razão da pertinência temática do curso, atuação em processos de júri com envolvimento de indígenas, às atribuições precípuas da Defensoria Pública da União, qual seja: garantia dos direitos humanos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VINICIUS FREIRE VINHAS

Secretário-Geral Executivo

CLARISSA HABCKOST DUTRA DE BARROS

Secretária-Geral Executiva Adjunta



Assinou eletronicamente em 29/01/2025 às 18:12:09.